LEI MUNICIPAL Nº 1937, DE 20 FEVEREIRO 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 88.728,96 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação de R$ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.215- Reforma da quadra poliesportiva da Escola Irmãs Juliana e Alini
( ) –3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros/P. jurídica R$ 88.728,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ $ 88.728,96 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa e seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0011.1.215- Reforma da quadra poliesportiva da Escola Irmãs Juliana e Alini
(354) – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 88.728,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),20 de Fevereiro de 2017

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17